



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.602/2017

"DA A ATUAL RUA PROJETADA NA
LOCALIDADE DE SANTA MARIA, DISTRITO DE
ITAUNINHAS, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES,
A DENOMINAÇÃO DE "AMBROSIO LINO DOS
SANTOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada, na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA AMBROSIO LINO DOS SANTOS"**.

Art. 2º. A rua limita-se ao Norte: com a Rua Projetada, a sul com a Avenida Wallas Batista de Oliveira, Leste com uma área particular e ao Oeste: com a Rua Berlarmino Moraes.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal